PROCESSO Nº 16.694
FLS. 103
Assinatura / Carimbo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/SESAU/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a sociedade empresária, **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede na Rua Tibor, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-075, por seu representante legal, Sr. **Francisco Antonio Cardoso Ferreira**, residente e domiciliado nesta Cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA,** por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo **nº 16.694/2024,** resolvem as partes de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 031/SESAU/2023, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios de cozinha, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender as unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses", conforme Termo de Referência e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 16.694/2024, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo **nº 16.694/2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2024 e a terminar em 19 de outubro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,237600% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, segundo previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

PROCESSO Nº 16.694
FLS. 104
Assinatura / Carimbo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, o valor da contratação corresponde a R$166.725,96 (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período referente ao exercício financeiro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.122.046.030, ED 3.3.90.39.18, Fonte de Recursos nº 1635, Ficha nº 300, Empenho nº 738/2024 no valor de R$ 41.681,49 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA
Francisco Antonio Cardoso Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: